

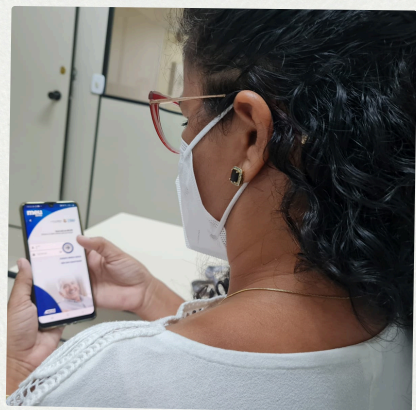
## 6. Prova de Vida

- É o procedimento anual e obrigatório a ser realizado no prazo de 60 dias, a partir do primeiro dia do mês de aniversário do segurado mais 30 dias do mês seguinte.

- **ATENÇÃO:** O aposentado, que teve a aposentadoria deferida no mês de seu aniversário, DEVE fazer a Prova de Vida. O procedimento pode ser realizado presencialmente na BELÉMPREV ou pelo Aplicativo Meu RPPS. A não realização acarreta penalidade de suspensão do pagamento.

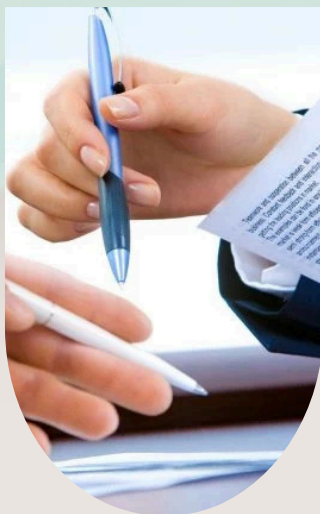


- **ATENÇÃO:** A realização da Prova de Vida por meio do Aplicativo Meu RPPS (FOTO) ficará disponível por 60 (sessenta) dias. Após o final do prazo, o (a) segurado (a) deverá comparecer pessoalmente ao prédio-sede da BELÉMPREV ou, na impossibilidade de vir até a autarquia previdenciária, deverá enviar um procurador com procuração pública.



- A procuração pública deve estar atualizada e válida por um ano, com assinatura do (a) segurado (a), delegando a outra pessoa a responsabilidade pela efetivação da Prova de Vida.

- Podem ser apresentados também o Termo de Curatela ou o Termo de Tutela juntamente com o Atestado de Vida emitido por médico com assinatura reconhecida em cartório e os documentos pessoais do segurado.



## 7. Alerta!

- A BELÉMPREV esclarece que, em hipótese alguma, mantém contato com segurados(as) e a população em geral para solicitar ou oferecer pagamentos em dinheiro em troca de quaisquer serviços que são públicos e gratuitos.

## 8. Projetos

### • Sala de Espera

**Objetivo:** Proporcionar o acesso e a democratização das informações sobre os direitos previdenciários aos(às) segurados(as) e dependentes vinculados à BELÉMPREV.

### • Cidadania e Qualidade de Vida na Aposentadoria

**Objetivo:** Desenvolver ações educativas que contribuam com a qualidade de vida e para criação de novos projetos de vida aos(às) aposentados(as) e pensionistas municipais.

### Contatos da BELÉMPREV

- **WhatsApp: (91) 98458-0803**  
(Departamento de Previdência/DPREV)

- **Fale Conosco:**  
[belemprev.belem.pa.gov.br/fale-conosco](http://belemprev.belem.pa.gov.br/fale-conosco)

- **Redes Sociais**  
(Instagram e Facebook): [belemprev.pmb](https://www.instagram.com/belemprev.pmb)



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE BELÉM

BELÉMPREV

PROJETO  
**O Futuro  
Chegou!**



### OBJETIVO GERAL

**Acolher, orientar, homenagear e contribuir com a integração dos recém-aposentados à nova casa institucional: a BELÉMPREV.**

**“A BELÉMPREV está com você nessa nova caminhada”.**

**BEM-VINDO(A)  
NOVO(A) APOSENTADO(A)!**



# 1. Sobre a BELÉMPREV

- Lei Municipal N° 10.037, de 24 de Abril de 2024.

**Artigo 1º: O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Belém, criada pela Lei Municipal n.º 9.286, de 26 de junho de 2017, passa a denominar-se BELÉMPREV.**



## Orientações aos RECÉM-APOSENTADOS

### 2. Contracheque

- O(a) aposentado(a) tem acesso ao contracheque de inativo presencialmente na Seção de Atendimento Previdenciário ou por meio eletrônico via Internet no site do Portal do Servidor:

[sistemas.belem.pa.gov.br/portaldoservidor](http://sistemas.belem.pa.gov.br/portaldoservidor)

### 3. Reajuste do benefício

- Os benefícios são reajustados com o objetivo de manter o poder aquisitivo dos proventos.

A forma de reajuste depende da regra previdenciária que concedeu o benefício.



- Existem duas situações de reajustes: com paridade e sem paridade.

- **Com paridade:** Os proventos são reajustados na mesma proporção dos servidores da ativa.

- **Sem paridade:** O reajuste ocorrerá na mesma data e no mesmo percentual dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), administrado pelo INSS, sem equiparação com os servidores ativos.

### 4. Descontos obrigatórios

- **Contribuição Previdenciária**

- O desconto previdenciário será mantido caso o provento ultrapasse o Teto Previdenciário do RGPS que, no ano de 2024, corresponde a R\$ 7.786,02 (Sete mil setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

O valor do desconto corresponderá na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor que exceder o referido teto.



- **Imposto de Renda**

- O desconto de Imposto de Renda continuará a incidir normalmente sobre o provento de aposentadoria. Caso o(a) segurado(a) seja aposentado(a) por invalidez poderá solicitar isenção de Imposto de Renda na Seção



de Protocolo da BELÉMPREV mediante apresentação de requerimento juntamente com a portaria de concessão de aposentadoria, documentos pessoais e o laudo da Perícia Médica que constatou o malefício.

- **Abatimento de Imposto de Renda**

- Os(as) segurados(as), ao completarem 65 anos de idade, terão abatimento automático do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF).

### 5. Desconto facultativo

- **Plano de Saúde (PABSS/IASB):** A contribuição mensal dos servidores inativos corresponde a 9% (nove por cento) sobre o total dos proventos.

- Devido à mudança de categoria de ativo para inativo, a carteira do Plano de Saúde do IASB (Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém) deverá ser atualizada.

- Para outras informações, entre em contato com o IASB, que é a instituição responsável pela prestação de serviços relacionados à saúde de segurados(as).